



SANCIONADA
Em 
Prefeito

LEI Nº 011/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

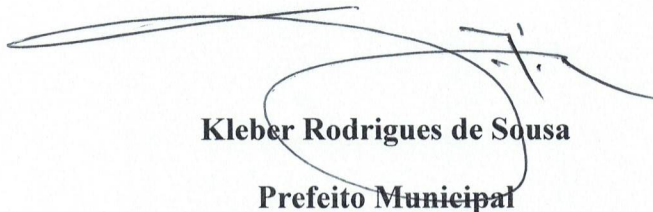
“Dispõe sobre alteração da estrutura Administrativa do Poder Executivo, para integração da Secretaria de Meio Ambiente com a Secretaria de Turismo e a da outras providências.”

O Prefeito Municipal de **PONTE ALTA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, **KLEBER RODRIGUES DE SOUSA**, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Alta do Tocantins-TO aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica integrada a Secretaria de Meio Ambiente com a Secretaria de Turismo e Cultura, mantendo suas estruturas administrativa.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, aos 17 de junho de 2024.


Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal